



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 944

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 065/20 de Maio de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IRWDGBHQODNS+ELRUV5RRQ

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

**DECRETO Nº 065/20 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(93)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.200,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>5.200,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
(294)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-9.2.42	- Material de Consumo			43.470,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>43.470,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>48.670,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-9.2.14	- Material de Consumo			5.200,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>5.200,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
(274)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.42	- Obras e Instalações			38.470,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

---

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
(280) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.42 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>43.470,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>48.670,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	5.200,00	5.200,00
Fonte: 9.2.42	43.470,00	43.470,00
Total:	48.670,00	48.670,00